



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.755

Data: 30 de agosto de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a denominação de “**Manoel Ambrósio Ramos**”, o Posto de Saúde da Comunidade de Morro Grande, área rural do Município de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fica denominado de “**Manoel Ambrósio Ramos**”, o Posto de Saúde que atende moradores da Comunidade Rural do Morro Grande, no Município de Guaratuba, com a instalação de uma placa indicativa.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 30 de agosto de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito